

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6482 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

0070 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias-CivilR\$ 5.000,00

0080 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

0100 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 4.500,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1900 – 3390.36.00 – 104 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 40.000,00

2140 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2390 – 3390.30.00 – 505 E – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2697 – 3390.30.00 – 418 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

2800 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

10.302.0009-2-063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI

3060 – 3171.70.00 – 303 E – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 20.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0018-2-073 – Micro Sistema de Água

3650 – 3190.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 30.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 - Manutenção da Frota Municipal

3750 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3960 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3990 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 4.000,00

23.695.00013-2-087 – Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer

4120 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 5.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

4640 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 29.500,00

TOTAL R\$ 378.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 418 – CEF-Emenda Individual 40740003/2025 - Portaria 7413/2025 R\$ 100.000,00

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0140 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.500,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0380 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.de Terc.R\$ 5.000,00

0460 – 3390.46.00 – 505 E – Auxílio-Alimentação R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1980 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte R\$ 40.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-051 – Reequipar o Departamento de Esporte

2310 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2860 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte R\$ 20.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3480 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 135.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3860 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-094 – Serviços de Atendimento Integral a Família

4330 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 29.500,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-020 – Abastecedouros Comunitários

4860 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 378.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal